

**REGULARMENTO DO PROGRAMA  
DE PRÉ ACELERAÇÃO DE  
NEGÓCIOS LEMONADE EDIÇÃO  
ULTRA.**

## **1. INTRODUÇÃO**

O Programa Lemonade torna público o presente edital e convida os interessados a apresentar projetos para participação na primeira rodada do Lemonade Ultra.

O Lemonade Ultra é o novo projeto de expansão do Programa Lemonade para regiões estratégicas do interior do estado. Nele acontecerão quatro edições independentes de aceleração em quatro cidades do interior de Minas Gerais: Viçosa, Lavras, Juiz de Fora e Uberaba, simultaneamente. Esta edição tem como objetivo principal selecionar empreendedores que possuam ideias inovadoras de negócios, com grande potencial de crescimento, preferencialmente com caráter global e de alta tecnologia.

Esta edição acontecerá em uma fase PRÉVIA e outras duas fases. A fase PRÉVIA é a fase de divulgação, sensibilização, inscrição e seleção dos projetos. Nela serão escolhidas 20 ideias/projetos por edição para participar do programa. A FASE 1 será o processo de amadurecimento do modelo de negócios das 20 ideias/projetos, por meio de mentorias e técnicas de amadurecimento com duração de 5 semanas e terminará no início da fase 2, no qual entre 20% e 50% dos projetos não seguirão para a fase seguinte. A FASE 2 consiste no desenvolvimento do produto, prototipagem, financeiro e mercado com duração de 5 semanas. Essa fase termina no DEMODAY aonde serão divulgados os finalistas de cada edição do Lemonade Ultra.

## **2. OBJETIVO**

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar até 20 ideias/projetos por edição do Lemonade Ultra. Estes projetos devem ser formados por equipes multidisciplinares de Empreendedores, promotoras de um projeto de base tecnológica com potencial para se tornar Startups, com

registro formal ou não. Para os fins do presente edital, serão observadas as seguintes definições:

- 2.1.1. **Startup:** Empreendedores desenvolvendo um modelo de negócios de impacto e, preferencialmente escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza e se propondo a utilizar tecnologia e modelos de negócios disruptivos e/ou inovadores como elemento do seu esforço de resultado;
- 2.1.2. **Modelo de negócios repetível e escalável:** Aquele capaz de gerar valor ou receita, de forma recorrente, por meio da oferta de um produto ou serviço em escala potencialmente ilimitada;
- 2.1.3. **Ecossistema de startups:** Rede de atores de uma comunidade de empreendedorismo tecnológico com a finalidade de apoiar a criação e o desenvolvimento de negócios inovadores e startups.

### **3. CADASTRO E SUBMISSÃO DOS PROJETOS**

- 3.1. Os projetos deverão ser cadastrados e submetidos, obrigatoriamente, por meio de formulário eletrônico de inscrição com link disponível no endereço **<https://gust.com/programs/lemonade-ultra>**, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, até o dia 01 de julho de 2018, referente a participação das cidades de Viçosa e Lavras. E até dia 29 de julho de 2018, referente à participação das cidades Uberaba e Juiz de Fora.
- 3.2. Não estão disponíveis outros canais para preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.3. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, sob pena de desclassificação, é de inteira responsabilidade do proponente.
- 3.4. O formulário de inscrição é composto por questões que buscam coletar o máximo de informações do PROJETO que subsidiarão o processo de seleção dos 20 primeiros.
- 3.5. Cada responsável pelo cadastramento receberá um comprovante da submissão do PROJETO que será enviado no endereço eletrônico informado na inscrição. A comunicação durante o processo será realizada com o mesmo;
- 3.6. Cada membro da equipe poderá participar de apenas um PROJETO;
- 3.7. Em caso de constatação de projetos idênticos, enviados por diferentes responsáveis pela inscrição, todos serão desclassificados;
- 3.8. Após a submissão do projeto, não serão admitidas quaisquer alterações no mesmo, como inclusão, troca ou exclusão de membros, sob pena de desclassificação de toda a equipe no programa, exceto em casos excepcionais que serão avaliados e julgados pelos coordenadores do Programa Lemonade.

3.9. Pedidos de esclarecimentos e dúvidas deverão ser encaminhadas, em até 03 (três) dias úteis anteriores a data de encerramento do recebimento das inscrições, em português para o e-mail contato@programalemonade.com.

Com o intuito de facilitar a promoção e interação das Equipes com o Programa Lemonade, poderá ser realizada uma série de encontros informativos e informais, ("**Meetups**"), conforme cronograma previsto no **item 9** ao presente Regulamento.

#### **4. PROJETOS ELEGÍVEIS**

4.1. São consideradas elegíveis inscrições provenientes de todos os Estados brasileiros e de todos países do mundo, sendo:

- 4.1.1. Que sejam compostos por, pelo menos, 2 pessoas;
- 4.1.2. Que pelo menos um membro do projeto tenha disponibilidade mínima de 20 horas por semana para participar das atividades;
- 4.1.3. Que os representantes sejam brasileiros, natos ou naturalizados, e/ou estrangeiros em condição de permanecer no Brasil pelo período de participação no programa;
- 4.1.4. Que cada representante pertença apenas a um único PROJETO;
- 4.1.5. Que entre os representantes, pelo menos 1 membro realize um pitch semanal;
- 4.1.6. Que busquem validar e inserir no mercado uma solução ou tecnologia de alto impacto.

4.2. É desejável que os times tenham empreendedores multidisciplinares;

4.3. Os PROJETOS deverão estar dispostos a participar de uma das edições do programa que acontecerá em uma das quatro cidades do interior de Minas Gerais: Viçosa, Lavras, Juiz de Fora e Uberaba, em conformidade com o determinado no Termos e Condições.

4.4. Ao submeter os PROJETOS, assumem o compromisso de manterem, durante a participação, todos os requisitos estabelecidos neste item, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

4.5. O negócio de que trata cada PROJETO deve estar claramente caracterizado como startup, conforme definição apresentada no subitem 2.1 desta Seção.

#### **5. CONTEÚDO DOS PROJETOS**

5.1. Cada PROJETO deverá apresentar, por meio do formulário eletrônico de inscrição, as seguintes informações:

Quanto aos membros do PROJETO:

- 5.1.1.1. Dados pessoais e de contato;
- 5.1.1.2. Composição da equipe;
- 5.1.1.3. Perfil da trajetória empreendedora;
- 5.1.1.4. Histórico da vivência empreendedora ou científica em projetos de base tecnológica dos membros do PROJETO;
- 5.1.1.5. Relacionamento entre os membros;
- 5.1.1.6. Motivação para participar do programa;
- 5.1.1.7. Participação em organizações e envolvimento com redes relacionadas a empreendedorismo e inovação, sejam elas nacionais ou internacionais, além de conexão com importantes ecossistemas de startups;

5.1.2. Quanto ao PROJETO:

- 5.1.2.1. Identificação: nome do projeto e breve explicação;
- 5.1.2.2. Estágio atual de desenvolvimento e financiamento;
- 5.1.2.3. Tempos de execução já realizado ou estimado;
- 5.1.2.4. Problema que pretende resolver;
- 5.1.2.5. Solução a ser desenvolvida;
- 5.1.2.6. Principais semelhanças e diferenças em relação a produtos ou serviços existentes;
- 5.1.2.7. Serão desclassificados os PROJETOS que não responderem as perguntas obrigatórias do formulário de inscrição.

5.1.3. Os PROJETOS deverão, de preferência, contemplar algumas das seguintes características:

- 5.1.3.1. Inovação;
- 5.1.3.2. Potencial de escalabilidade;
- 5.1.3.3. Focado em problema de mercado;
- 5.1.3.4. Vantagens competitivas;
- 5.1.3.5. Modelo de negócios inovador;
- 5.1.3.6. Grau de maturidade evoluído;
- 5.1.3.7. Equipe bem formada e alinhada;
- 5.1.3.8. Parcerias estabelecidas;
- 5.1.3.9. Grau de viabilidade do mercado;

5.1.4. Os PROJETOS poderão estar associados às seguintes tecnologias transversais:

- 5.1.4.1. Internet das coisas (IOT);

- 5.1.4.2. Prototipagem e Produção 3D;
- 5.1.4.3. Big Data Analytics;
- 5.1.4.4. Computação cognitiva;
- 5.1.4.5. Blockchain;
- 5.1.4.6. Novos compostos e materiais;
- 5.1.4.7. Inteligência Artificial;

5.1.5. Os PROJETOS, de preferência, deverão ter potencial para as seguintes áreas (não compõem exigência de exclusividade para os modelos de negócios e times que participarão do programa):

5.1.5.1. Vertical Agrotech:

- 5.1.5.1.1. Energias Renováveis;
- 5.1.5.1.2. Redução de Emissões por Tecnologias Sustentáveis;
- 5.1.5.1.3. Logística;
- 5.1.5.1.4. Escoamento;
- 5.1.5.1.5. Produtividade;
- 5.1.5.1.6. Monitoramento.

5.1.5.2. Vertical Fintech:

- 5.1.5.2.1. Soluções de Crédito;
- 5.1.5.2.2. Soluções para investimento;
- 5.1.5.2.3. Soluções anti- fraudes;
- 5.1.5.2.4. Bitcoins;
- 5.1.5.2.5. Seguro;
- 5.1.5.2.6. Meio de pagamento via QR CODE;

5.1.5.3. Vertical Health:

- 5.1.5.3.1. Diagnósticos;
- 5.1.5.3.2. IOMT *Including home care and point of care*;
- 5.1.5.3.3. Telemedicina;
- 5.1.5.3.4. Modelagem 3D para ensino da medicina;
- 5.1.5.3.5. *Wearables* ;
- 5.1.5.3.6. Monitoramento;

5.1.5.4. Vertical de Indústria 4.0:

- 5.1.5.4.1. Automação
- 5.1.5.4.2. Indústrias alvo:
- 5.1.5.4.3. Automotiva;

- 5.1.5.4.4. Agrícola;
- 5.1.5.4.5. Energia. Soluções tecnológicas com aplicação de drones;
- 5.1.5.4.7. Soluções tecnológicas com aplicação de realidade virtual;

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As Equipes serão selecionadas pelos critérios definidos abaixo. Sem prejuízo de outras definições estabelecidas neste Regulamento, os critérios utilizados terão os seguintes significados:

- 6.1. **“Tecnologia”** - Visa avaliar o grau de desenvolvimento da tecnologia, se a mesma ainda está na fase de ideia e não possui nenhum tipo de desenvolvimento, se a pesquisa já se iniciou, se a pesquisa já foi finalizada, se a equipe possui o conhecimento tecnológico proposto, se existe desenvolvimento de protótipo ou se o mesmo já foi finalizado.
- 6.2. **“Equipe Multidisciplinar”** - Possuir uma Equipe composta por profissionais de diferentes áreas será valorizado no processo seletivo. Equipes sem profissional de tecnologia ou apenas com profissionais de tecnologia não serão valorizadas. O ideal é ter uma equipe complementar, por exemplo, com Empreendedores que tenham perfil de tecnologia, perfil de business, perfil de design e um profissional do mercado.
- 6.3. **“Disponibilidade de Equipe”** - É de extrema importância que os participantes se dediquem ao Programa Lemonade. Quanto maior for a dedicação mais rápido será o desenvolvimento da *Startup*. A Equipe com maior número de integrantes com dedicação total será melhor pontuada.
- 6.4. **“Experiência Empreendedora da Equipe”** - Histórico de abertura de empresa, liderança de equipes, ou projetos corporativos desafiadores são bem-vindos.
- 6.5. **“Participação em programas anteriores”** - Experiências anteriores serão extremamente valorizadas. Caso algum integrante da Equipe tenha participado de programas relativos à aceleração ou pré aceleração de *startups*, tais como o *Startup Weekend*, *Lean Startup Machine*, *Hackathon* ou Programa Mineiro de Empreendedorismo, a Equipe receberá até 4 (quatro) pontos, e, caso algum integrante da Equipe tenha vencido o programa que tenha participado, a Equipe receberá 5 (cinco) pontos. A participação em programas que não estejam aqui identificados será avaliada pelos Organizadores.
- 6.6. **“Força do modelo de negócio proposto”** - Avaliar se o a equipe já possui alguma proposta de como funcionara o modelo de negócio. Se o modelo é forte, se está bem esclarecido e ainda se o mesmo pode ser considerado uma barreira de entrada para a concorrência.
- 6.7. **“Mercado Alvo”** - Tendo o valor de referência de um bom mercado sendo acima de R\$100MM, é importante mostrar se o mercado está crescendo ou em decadência. Lembre-se de comprar suas fontes para que o mesmo seja validado.

- 6.8. **“Pitch”** – A apresentação a ser feita presencialmente para a banca avaliadora deve ter o conteúdo baseado nos critérios de classificação acima descritos, e a duração máxima de 5 minutos. É a oportunidade máxima de “vender” a ideia ou o projeto da equipe para os avaliadores e, por isso, deve chamar atenção pelo design, conteúdo e oratória. É um critério subjetivo e, caso o Projeto seja considerado pela banca de avaliação sem inovação tecnológica, o mesmo poderá eliminado do processo seletivo
- 6.9. **“Entrevista”** – Será realizado de forma presencial uma entrevista de caráter qualitativo, para reforçar alguns dos itens acima.

## 7. PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1. A condução do processo seletivo é de responsabilidade do Programa Lemonade. O processo de seleção será realizado por uma equipe formada por um comitê julgador com total imparcialidade aos times candidatos e será dividido em três etapas subsequentes e eliminatórias:

- 7.1.1. Enquadramento: avaliação do formulário de inscrição;
- 7.1.2. Avaliações qualitativas e quantitativas dos critérios explicitados neste edital, na fase apropriada;
- 7.1.3. Pitch presencial de 5 minutos;
- 7.1.4. Entrevistas presenciais de até 15 minutos;

7.2. Serão selecionados PROJETOS que apresentem como características: Terem modelo de negócios inovadores e/ou negócios disruptivos e/ou com grande potencial de impacto e/ou de base tecnológica e/ou com equipes que estejam envolvidas em pesquisas e desenvolvimento de novos produtos/serviços, com base em critérios específicos:

Equipe	50%	Experiência empreendedora
		Equipe multidisciplinar
		Comprometimento
Solução	35%	Modelo de Negócio
		Estágio de desenvolvimento
Mercado	15%	Conhecimento de Mercado

7.3. Em caso de empate as notas recebidas por cada uma delas nos critérios de (i) equipe multidisciplinar; (ii) comprometimento; (iii) e experiência empreendedora, exatamente nessa ordem, serão utilizados para desempate.

7.4. Os projetos selecionados para a etapa de pitch e entrevista serão avisadas pelo e-mail informado ou telefone.

## **8. DURAÇÃO**

As Equipes selecionadas pelos Organizadores em conformidade com os termos e condições do Capítulo VII desse Regulamento ("Processo de análise e seleção dos projetos") participarão do Programa Lemonade Ultra, o qual cada edição terá duração de aproximadamente 09 (nove) semanas e será dividido em duas fases, sendo que a Fase 1 ocorrerá nas 5 (cinco) primeiras semanas e abordará a modelagem de negócios e a Fase 2 ocorrerá das 4 (quatro) últimas semanas abordando o desenvolvimento de produto e marketing, e o Demoday, que encerrará a edição.

Em cada uma das quatro cidades do interior de Minas Gerais acontecerá uma edição independente, sendo Viçosa a 11ª edição, Lavras a 12ª edição, Juiz de Fora a 13ª edição e Uberaba 14ª. Todas as edições acontecerão simultaneamente de acordo com o cronograma abaixo.

## **9. CRONOGRAMA EDIÇÃO ULTRA**

Com o intuito de facilitar a promoção e interação das Equipes com o Programa Lemonade, poderão ser realizados uma série de encontros informativos e informais, ("**Meetups**"), conforme cronograma previsto no **Anexo I** ao presente Regulamento. O modelo de aceleração do Programa Lemonade contempla o apoio aos Projetos das Equipes Selecionadas durante 10 semanas, conforme cronograma previsto no **Anexo I** também.

Estes Cronogramas poderão ser alterados sem aviso prévio. Todas as alterações serão comunicadas nos canais oficiais do Programa Lemonade.

## **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

São obrigações dos Empreendedores e das Equipes:

- 10.1. Cumprir todas as disposições presentes neste Regulamento, bem como as que constarem no Contrato de Adesão ao Programa Lemonade;
- 10.2. Participar das ações previstas em cada Fase do Programa Lemonade, bem como fornecer todas as informações e documentos previstos para cada Fase; e
- 10.3. Participar ativamente nos eventos e iniciativas organizadas pelo Programa Lemonade.



Será disponibilizado um espaço físico para cada Projeto, o qual deverá se destinar, exclusivamente, à sua instalação e realização de sua atividade. O direito de utilização do espaço é intransferível. Os Empreendedores são responsáveis por manter em bom estado o espaço disponibilizado, os equipamentos e mobiliário de todas as áreas comuns.

## **11. CONTRATO DE ADESÃO**

As Equipes Selecionadas para participar do Programa Lemonade deverão assinar o contrato de adesão, o qual regulará a participação da Equipe no Programa e a vinculará às obrigações previstas no paragrafo abaixo.

Mediante a assinatura do Contrato de Adesão ao Programa Lemonade, os Empreendedores membros das Equipes Selecionadas para participar da Fase 2 do Programa Lemonade, caso constituam uma sociedade, de qualquer tipo societário, em qualquer cidade do Brasil, que tenha por objeto social e/ou principal negócio quaisquer atividades substancialmente relacionadas aos Projetos, a qualquer tempo dentro do prazo de até 2 (dois) anos a contar do término da edição do Programa Lemonade que tenham participado ("Sociedade"), se comprometem, de forma irrevogável e irretratável, a conferir à Fundep Participações S/A ("Fundepar") ou a Patrocinador, o direito de subscrever, a seu exclusivo critério, ações ou quotas da Sociedade, conforme o caso, correspondentes a 8,5% (oito vírgula cinco por cento) do capital social de cada Sociedade, mediante o pagamento da valor fixo, total, agregado e irreatável de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) ("Opção de Subscrição").

Para todos os fins, a data do término da edição do Programa Lemonade indicada acima deverá se considerada a data do respectivo Demoday.

Na hipótese de ocorrer aporte de um novo investidor na Sociedade, posteriormente ao exercício da Opção de Subscrição da Fundepar ou no mesmo momento, somente será negociado a diluição em operações com valuation maior que R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Nos termos deste documento, "*Valuation*" significa o processo de determinação de valor de um ativo.

## **12. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

O Programa Lemonade e seus Organizadores comprometem-se a manter sigilo em relação às informações consideradas confidenciais a que poderão ter acesso na qualidade de avaliador (receptor da informação) da Equipe. As informações confidenciais aqui previstas são entendidas como aquelas expressas por qualquer meio, oral, escrito ou eletrônico, podendo constar de quaisquer documentos, planilhas, programas, sistemas, fotografias, relatórios, disquetes, CD-

Rooms, pen drives, HD externos ou quaisquer meios eletrônicos, dentre outros em que estejam expressamente documentados seu caráter de confidencialidade (“Informações Confidenciais”).

Por este termo, ainda, o Programa Lemonade e seus Organizadores comprometem-se:

- 12.1. A não utilizar as Informações Confidenciais a que tiverem acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das Informações Confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às Informações, por seu intermédio, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;
- 12.2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia de documentos que contenham Informações Confidenciais a que tiver acesso, relacionado à tecnologia apresentada pela Equipe, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;
- 12.3. A não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado pela Equipe, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;
- 12.4. A não repassar o conhecimento das Informações Confidenciais, por seu intermédio, salvo expressa autorização pela Equipe, por escrito.

A obrigação de sigilo ora assumida não prevalece sobre informações que estejam sob domínio público antes da data de assinatura do Contrato de Adesão ao Programa Lemonade ou que se tornar pública posteriormente dada à intervenção do Instituto Nacional da Propriedade Industrial- INPI ou por instituto competente em âmbito internacional.

- 6) O presente compromisso será válido até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos sob as cautelas legais exigíveis, ou tornado público pelo inventor ou pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

Caso o receptor da Informação Confidencial descumpra quaisquer obrigações previstas no presente documento estará sujeito às implicações e sanções de cunho cível e criminal cabíveis.

## **TERMOS E CONDIÇÕES**

### **1. TERMOS E CONDIÇÕES 11ª EDIÇÃO LEMONADE VIÇOSA - APOIO AOS PROJETOS SELECIONADOS**

#### **1.1. O programa Lemonade Ultra apoiará os PROJETOS selecionados por meio de:**

##### **1.1.1 Para os vinte projetos que entrarem na FASE 1 do Programa:**

- a. Coworking e infraestrutura para as empresas durante sua permanência no programa;
- b. Metodologia de modelagem de negócios, mentorias, happy hour, networking e parcerias de negócios durante sua permanência no programa;

##### **1.1.2 Para os projetos que passarem para a 2 FASE do Programa:**

- a. Metodologia de desenvolvimento de produto, mercado, financeiro e vendas;
- b. Possibilidade de investimento, conforme item 11.;

#### **1.2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

- 1.2.1. A participação no programa será formalizada mediante a assinatura do contrato, redigido em língua portuguesa, a ser celebrado entre o **Programa Lemonade** e cada um dos representantes da equipe dos PROJETOS selecionados, documento no qual constarão os direitos e as obrigações das partes;
- 1.2.2. As atividades da 11ª Edição do Programa Lemonade Viçosa acontecerão no **Centev** no endereço: Av. Oráida Mendes de Castro, 6000, Novo Silvestre. Os participantes se comprometem a comparecer no local para conteúdos e bancas de avaliação totalizando no mínimo 20 horas semanais;
- 1.2.3. A obtenção de visto adequado e situação regular no Brasil são condições necessárias para o início e a formalização da participação de empreendedor estrangeiro no programa. Será de inteira responsabilidade a obtenção do visto do participante sendo passível de desclassificação do programa, caso não consiga;
- 1.2.4. Os participantes do programa autorizam ao Programa Lemonade ou a entidade por ela designada, desde a submissão de seus projetos, a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual sobre si mesmos e sobre seus projetos, com vistas a divulgar o programa, suas atividades e suas histórias de sucesso, bem como a impactar a sociedade local, inspirando-a a ser mais empreendedora, a valorizar casos de sucesso e de fracasso, a compartilhar ideias, a assumir riscos e pensar globalmente.

1.2.5. Durante a participação no programa, os empreendedores se obrigam a:

- a. Fornecer informações aos responsáveis pela edição, o à entidade por ela designada, sobre a execução de seus projetos, bem como facilitar seu monitoramento e controle;
- b. Apoiar e participar dos eventos do programa para promover os resultados de seus projetos;
- c. Difundir os resultados de seus projetos de acordo com o requerido pelo programa;
- d. Promover o programa, de modo a tornar notória a contribuição deste para a execução de seus projetos;
- e. O Programa Lemonade, após a seleção dos times que participarão, adotará instrumentos de acompanhamento e de avaliação parcial e final dos projetos com indicadores de desempenho e bancas examinadoras constituídas para esse fim.

1.2.6. Após o término da participação no programa, o Programa Lemonade poderá solicitar quaisquer informações técnicas e financeiras necessárias para verificar o cumprimento das condições fixadas nos termos de compromisso celebrados com os participantes.

## **2. TERMOS E CONDIÇÕES 12ª EDIÇÃO LEMONADE LAVRAS - APOIO AOS PROJETOS SELECIONADOS**

### **2.1. O programa Lemonade Ultra apoiará os PROJETOS selecionados por meio de:**

#### **2.1.1 Para os vinte projetos que entrarem na FASE 1 do Programa:**

- a. Coworking e infraestrutura para as empresas durante sua permanência no programa;
- b. Metodologia de modelagem de negócios, mentorias, happy hour, networking e parcerias de negócios durante sua permanência no programa;

#### **2.1.2 Para os projetos que passarem para a 2 FASE do Programa:**

- a. Metodologia de desenvolvimento de produto, mercado, financeiro e vendas;
- b. Possibilidade de investimento, conforme item 11.;

## **2.2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

- 2.2.1. A participação no programa será formalizada mediante a assinatura do contrato, redigido em língua portuguesa, a ser celebrado entre o **Programa Lemonade** e cada um dos representantes da equipe dos PROJETOS selecionados, documento no qual constarão os direitos e as obrigações das partes;
- 2.2.2. As atividades da 12ª Edição do Programa Lemonade Lavras acontecerão na **Inova Café** no Campus Universitário, 37200-000 – Lavras MG. Os participantes se comprometem a comparecer no local para conteúdos e bancas de avaliação totalizando no mínimo 20 horas semanais;
- 2.2.3. A obtenção de visto adequado e situação regular no Brasil são condições necessárias para o início e a formalização da participação de empreendedor estrangeiro no programa. Será de inteira responsabilidade a obtenção do visto do participante sendo passível de desclassificação do programa, caso não consiga;
- 2.2.4. Os participantes do programa autorizam ao Programa Lemonade ou a entidade por ela designada, desde a submissão de seus projetos, a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual sobre si mesmos e sobre seus projetos, com vistas a divulgar o programa, suas atividades e suas histórias de sucesso, bem como a impactar a sociedade local, inspirando-a a ser mais empreendedora, a valorizar casos de sucesso e de fracasso, a compartilhar ideias, a assumir riscos e pensar globalmente.
- 2.2.5. Durante a participação no programa, os empreendedores se obrigam a:
- a. Fornecer informações aos responsáveis pela edição, o à entidade por ela designada, sobre a execução de seus projetos, bem como facilitar seu monitoramento e controle;
  - b. Apoiar e participar dos eventos do programa para promover os resultados de seus projetos;
  - c. Difundir os resultados de seus projetos de acordo com o requerido pelo programa;
  - d. Promover o programa, de modo a tornar notória a contribuição deste para a execução de seus projetos;
  - e. O Programa Lemonade, após a seleção dos times que participarão, adotará instrumentos de acompanhamento e de avaliação parcial e final dos projetos com indicadores de desempenho e bancas examinadoras constituídas para esse fim.

2.2.6. Após o término da participação no programa, o Programa Lemonade poderá solicitar quaisquer informações técnicas e financeiras necessárias para verificar o cumprimento das condições fixadas nos termos de compromisso celebrados com os participantes.

### **3. TERMOS E CONDIÇÕES 13ª EDIÇÃO LEMONADE JUIZ DE FORA - APOIO AOS PROJETOS SELECIONADOS**

#### **3.1. O programa Lemonade Ultra apoiará os PROJETOS selecionados por meio de:**

##### **3.1.1 Para os vinte projetos que entrarem na FASE 1 do Programa:**

- a. Coworking e infraestrutura para as empresas durante sua permanência no programa;
- b. Metodologia de modelagem de negócios, mentorias, happy hour, networking e parcerias de negócios durante sua permanência no programa;

##### **3.1.2 Para os projetos que passarem para a 2 FASE do Programa:**

- a. Metodologia de desenvolvimento de produto, mercado, financeiro e vendas;
- b. Possibilidade de investimento, conforme item 11.;

#### **3.2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

3.2.1. A participação no programa será formalizada mediante a assinatura do contrato, redigido em língua portuguesa, a ser celebrado entre o **Programa Lemonade** e cada um dos representantes da equipe dos PROJETOS selecionados, documento no qual constarão os direitos e as obrigações das partes;

3.2.2. As atividades da 13ª Edição do Programa Lemonade Juiz de Fora ainda estão com local a confirmar. Os participantes se comprometem a comparecer no local para conteúdos e bancas de avaliação totalizando no mínimo 20 horas semanais;

3.2.3. A obtenção de visto adequado e situação regular no Brasil são condições necessárias para o início e a formalização da participação de empreendedor estrangeiro no programa. Será de inteira responsabilidade a obtenção do visto do participante sendo passível de desclassificação do programa, caso não consiga;

3.2.4. Os participantes do programa autorizam ao Programa Lemonade ou a entidade por ela designada, desde a submissão de seus projetos, a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual sobre si mesmos e sobre seus projetos, com vistas a divulgar o programa, suas atividades e suas histórias de sucesso, bem como a impactar a sociedade local,

inspirando-a a ser mais empreendedora, a valorizar casos de sucesso e de fracasso, a compartilhar ideias, a assumir riscos e pensar globalmente.

3.2.5. Durante a participação no programa, os empreendedores se obrigam a:

- a. Fornecer informações aos responsáveis pela edição, o à entidade por ela designada, sobre a execução de seus projetos, bem como facilitar seu monitoramento e controle;
- b. Apoiar e participar dos eventos do programa para promover os resultados de seus projetos;
- c. Difundir os resultados de seus projetos de acordo com o requerido pelo programa;
- d. Promover o programa, de modo a tornar notória a contribuição deste para a execução de seus projetos;
- e. O Programa Lemonade, após a seleção dos times que participarão, adotará instrumentos de acompanhamento e de avaliação parcial e final dos projetos com indicadores de desempenho e bancas examinadoras constituídas para esse fim.

3.2.6. Após o término da participação no programa, o Programa Lemonade poderá solicitar quaisquer informações técnicas e financeiras necessárias para verificar o cumprimento das condições fixadas nos termos de compromisso celebrados com os participantes.

#### **4. TERMOS E CONDIÇÕES 14ª EDIÇÃO LEMONADE UBERABA**

##### **APOIO AOS PROJETOS SELECIONADOS**

**4.1. O programa Lemonade Ultra apoiará os PROJETOS selecionados por meio de:**

**4.1.1. Para os vinte projetos que entrarem na FASE 1 do Programa:**

- a. Coworking e infraestrutura para as empresas durante sua permanência no programa;
- b. Metodologia de modelagem de negócios, mentorias, happy hour, networking e parcerias de negócios durante sua permanência no programa;

**4.1.2. Para os projetos que passarem para a 2 FASE do Programa:**

- a. Metodologia de desenvolvimento de produto, mercado, financeiro e vendas;

- b. Possibilidade de investimento, conforme item 11.;

#### **4.2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

- 4.2.1. A participação no programa será formalizada mediante a assinatura do contrato, redigido em língua portuguesa, a ser celebrado entre o **Programa Lemonade** e cada um dos representantes da equipe dos PROJETOS selecionados, documento no qual constarão os direitos e as obrigações das partes;
- 4.2.2. As atividades da 14ª Edição do Programa Lemonade Uberaba acontecerão na **UNIUBE** no endereço: Av Nenê Sabino, 1801 – Universitário, Uberaba, 38055-500. Os participantes se comprometem a comparecer no local para conteúdos e bancas de avaliação totalizando no mínimo 20 horas semanais;
- 4.2.3. A obtenção de visto adequado e situação regular no Brasil são condições necessárias para o início e a formalização da participação de empreendedor estrangeiro no programa. Será de inteira responsabilidade a obtenção do visto do participante sendo passível de desclassificação do programa, caso não consiga;
- 4.2.4. Os participantes do programa autorizam ao Programa Lemonade ou a entidade por ela designada, desde a submissão de seus projetos, a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual sobre si mesmos e sobre seus projetos, com vistas a divulgar o programa, suas atividades e suas histórias de sucesso, bem como a impactar a sociedade local, inspirando-a a ser mais empreendedora, a valorizar casos de sucesso e de fracasso, a compartilhar ideias, a assumir riscos e pensar globalmente.
- 4.2.5. Durante a participação no programa, os empreendedores se obrigam a:
  - a. Fornecer informações aos responsáveis pela edição, o à entidade por ela designada, sobre a execução de seus projetos, bem como facilitar seu monitoramento e controle;
  - b. Apoiar e participar dos eventos do programa para promover os resultados de seus projetos;
  - c. Difundir os resultados de seus projetos de acordo com o requerido pelo programa;
  - d. Promover o programa, de modo a tornar notória a contribuição deste para a execução de seus projetos;
  - e. O Programa Lemonade, após a seleção dos times que participarão, adotará instrumentos de acompanhamento e de avaliação parcial e final dos projetos com indicadores de desempenho e bancas examinadoras constituídas para esse fim.



4.2.6. Após o término da participação no programa, o Programa Lemonade poderá solicitar quaisquer informações técnicas e financeiras necessárias para verificar o cumprimento das condições fixadas nos termos de compromisso celebrados com os participantes.

## **5. SUSPENSÃO E TÉRMINO**

Qualquer uma das edições do **Lemonade Ultra** poderá ser considerada terminada em relação a qualquer Empreendedor ou Equipe, mediante prévia notificação, nas seguintes hipóteses:

- a. Término do prazo de duração do Programa Lemonade,
- b. Por não participação dos encontros por parte da equipe;
- c. Por não assinatura dos termos e contratos exigidos pelos Organizadores.
- d. Se houver infração a qualquer cláusula do presente Regulamento ou do Contrato de Adesão ao Programa Lemonade;
- e. Se forem alteradas significativamente as características principais do Programa Lemonade e a Equipe não estiver de acordo com essas mudanças;
- f. Se for verificada a insolvência, falência ou recuperação judicial da Equipe;
- g. Se for verificada cessão temporária de atividade da Equipe;
- h. Por iniciativa da Equipe devidamente justificada; ou
- i. Por iniciativa da FUNDEPAR devidamente justificada.

Qualquer equipe que participar da edição do Lemonade Ultra será considerada automaticamente desligada, caso a Equipe não seja selecionada para a Segunda Fase, nos termos do Regulamento.



**Lemonade**  
**ULTRA**

## ANEXO 1

### I) LAVRAS

Nome da tarefa	Duração	Início	
<b>Pré – Operacional</b>	<b>26 dias</b>	<b>Seg 14/05/18</b>	<b>Dom 17/06/18</b>
1# Meetup	1 dia	Ter 29/05/18	Ter 29/05/18
2# Meetup	1 dia	Ter 19/06/18	Ter 19/06/18
3# Mão Na Massa	1 dia	Ter 26/06/18	Ter 26/06/18
Plantão de Inscrição	1 dia	Sex 29/06/18	Sex 29/06/18
Fim das Inscrições	1 dia	Dom 01/07/18	Dom 01/07/18
<b>SELEÇÃO</b>	<b>6 dias</b>	<b>Seg 02/07/18</b>	<b>Sex 06/07/18</b>
<b>ACELERAÇÃO</b>	<b>49 dias</b>	<b>Seg 09/07/18</b>	<b>Qui 13/09/18</b>
Festa Abertura	1 dia	Seg 09/07/18	Seg 09/07/18
1º Semana - Imersão ao Lemonade	6 dias	Seg 09/07/18	Seg 16/07/18
2º Semana - Dor de Mercado	5 dias	Ter 17/07/18	Seg 23/07/18
3º Semana – MVP	5 dias	Ter 24/07/18	Seg 30/07/18
4º Semana – Polimento	5 dias	Ter 31/07/18	Seg 06/08/18
5º Semana – Pitch	4 dias	Ter 07/09/18	Sex 10/08/18
Banca de exportação	1 dias	Seg 13/08/18	Seg 13/08/18
6º Semana – Desenvolvimento de Produto	5 dias	Ter 14/08/18	Seg 20/08/18
7º Semana - Mercado	5 dias	Ter 21/08/18	Seg 27/08/18
8º Semana – Desenvolvimento de Produto II	5 dias	Ter 28/08/18	Seg 03/09/18
9º Semana – Financeiro	5 dias	Ter 04/09/18	Seg 10/09/18
10º Semana – Planejamento Estratégico	5 dias	Ter 11/09/18	Seg 17/09/18
Preparação Pitches	3 dias	Ter 18/09/18	Quin 19/09/18
<b>DEMODAY</b>	<b>5 dias</b>	<b>Ter 25/09/18</b>	<b>Sáb 29/09/18</b>



**Lemonade**  
**ULTRA**

II) VIÇOSA

Nome da tarefa	Duração	Início	
<b>Pré – Operacional</b>	<b>26 dias</b>	<b>Seg 14/05/18</b>	<b>Dom 17/06/18</b>
1# Meetup	1 dia	Ter 29/05/18	Ter 29/05/18
2# Meetup	1 dia	Ter 19/06/18	Ter 19/06/18
3# Mão Na Massa	1 dia	Ter 26/06/18	Ter 26/06/18
Plantão de Inscrição	1 dia	Sex 29/06/18	Sex 29/06/18
Fim das Inscrições	1 dia	Dom 01/07/18	Dom 01/07/18
<b>SELEÇÃO</b>	<b>6 dias</b>	<b>Seg 02/07/18</b>	<b>Sex 06/07/18</b>
<b>ACELERAÇÃO</b>	<b>49 dias</b>	<b>Seg 09/07/18</b>	<b>Qui 13/09/18</b>
Festa Abertura	1 dia	Seg 09/07/18	Seg 09/07/18
1º Semana - Imersão ao Lemonade	6 dias	Seg 09/07/18	Seg 16/07/18
2º Semana - Dor de Mercado	5 dias	Ter 17/07/18	Seg 23/07/18
3º Semana – MVP	5 dias	Ter 24/07/18	Seg 30/07/18
4º Semana – Polimento	5 dias	Ter 31/07/18	Seg 06/08/18
5º Semana – Pitch	4 dias	Ter 07/09/18	Sex 10/08/18
Banca de exportação	1 dias	Seg 13/08/18	Seg 13/08/18
6º Semana – Desenvolvimento de Produto	5 dias	Ter 14/08/18	Seg 20/08/18
7º Semana - Mercado	5 dias	Ter 21/08/18	Seg 27/08/18
8º Semana – Desenvolvimento de Produto II	5 dias	Ter 28/08/18	Seg 03/09/18
9º Semana – Financeiro	5 dias	Ter 04/09/18	Seg 10/09/18
10º Semana – Planejamento Estratégico	5 dias	Ter 11/09/18	Seg 17/09/18
Preparação Pitches	3 dias	Ter 18/09/18	Quin 19/09/18
<b>DEMODAY</b>	<b>5 dias</b>	<b>Ter 25/09/18</b>	<b>Sáb 29/09/18</b>



**Lemonade**  
**ULTRA**

III) JUÍZ DE FORA

Nome da tarefa	Duração	Início	
<b>Pré - Operacional</b>	<b>26 dias</b>	<b>Quin 07/06/18</b>	<b>Dom 29/07/18</b>
1# Meetup	1 dia	Quin 07/06/18	Quin 07/06/18
2# Meetup	1 dia	Quin 12/07/18	Ter 10/07/18
3# Mão Na Massa	1 dia	Ter 24/07/18	Ter 24/07/18
Plantão de Inscrição	1 dia	Qui 26/07/18	Qui 26/07/18
Fim das Inscrições	1 dia	Dom 29/07/18	Dom 29/07/18
<b>SELEÇÃO</b>	<b>6 dias</b>	Seg 30/07/18	Sex 03/08/18
<b>ACELERAÇÃO</b>	<b>49 dias</b>	<b>Seg 06/08/18</b>	<b>Qui 11/10/18</b>
Festa Abertura	1 dia	Seg 06/08/18	Seg 06/08/18
1º Semana - Imersão ao Lemonade	6 dias	Seg 06/08/18	Seg 13/08/18
2º Semana - Dor de Mercado	5 dias	Ter 14/08/18	Seg 20/08/18
3º Semana - MVP	5 dias	Ter 21/08/18	Seg 27/08/18
4º Semana - Polimento	5 dias	Ter 28/08/18	Seg 03/09/18
5º Semana - Pitch	4 dias	Ter 04/09/18	Sex 07/09/18
Banca de exportação	1 dias	Seg 10/09/18	Seg 10/09/18
6º Semana - Desenvolvimento de Produto	5 dias	Ter 11/09/18	Seg 17/09/18
7º Semana - Mercado	5 dias	Ter 18/09/18	Seg 24/09/18
8º Semana - Desenvolvimento de Produto II	5 dias	Ter 25/09/18	Seg 01/10/18
9º Semana - Financeiro	5 dias	Ter 02/10/18	Seg 08/10/18
10º Semana - Planejamento Estratégico	5 dias	Ter 09/10/18	Seg 15/10/18
Preparação Pitches	3 dias	Ter 16/10/18	Quin 18/10/18
<b>DEMODAY</b>	<b>8 dias</b>	<b>Quin 29/10/18</b>	<b>Qua 07/11/18</b>



**Lemonade**  
**ULTRA**

IV) UBERABA

Nome da tarefa	Duração	Início	
<b>Pré - Operacional</b>	<b>26 dias</b>	<b>Quin 07/06/18</b>	<b>Dom 29/07/18</b>
1# Meetup	1 dia	Quin 07/06/18	Quin 07/06/18
2# Meetup	1 dia	Quin 12/07/18	Ter 10/07/18
3# Mão Na Massa	1 dia	Ter 24/07/18	Ter 24/07/18
Plantão de Inscrição	1 dia	Qui 26/07/18	Qui 26/07/18
Fim das Inscrições	1 dia	Dom 29/07/18	Dom 29/07/18
<b>SELEÇÃO</b>	<b>6 dias</b>	Seg 30/07/18	Sex 03/08/18
<b>ACELERAÇÃO</b>	<b>49 dias</b>	<b>Seg 06/08/18</b>	<b>Qui 11/10/18</b>
Festa Abertura	1 dia	Seg 06/08/18	Seg 06/08/18
1º Semana - Imersão ao Lemonade	6 dias	Seg 06/08/18	Seg 13/08/18
2º Semana - Dor de Mercado	5 dias	Ter 14/08/18	Seg 20/08/18
3º Semana - MVP	5 dias	Ter 21/08/18	Seg 27/08/18
4º Semana - Polimento	5 dias	Ter 28/08/18	Seg 03/09/18
5º Semana - Pitch	4 dias	Ter 04/09/18	Sex 07/09/18
Banca de exportação	1 dias	Seg 10/09/18	Seg 10/09/18
6º Semana - Desenvolvimento de Produto	5 dias	Ter 11/09/18	Seg 17/09/18
7º Semana - Mercado	5 dias	Ter 18/09/18	Seg 24/09/18
8º Semana - Desenvolvimento de Produto II	5 dias	Ter 25/09/18	Seg 01/10/18
9º Semana - Financeiro	5 dias	Ter 02/10/18	Seg 08/10/18
10º Semana - Planejamento Estratégico	5 dias	Ter 09/10/18	Seg 15/10/18
Preparação Pitches	3 dias	Ter 16/10/18	Quin 18/10/18
<b>DEMODAY</b>	<b>8 dias</b>	<b>Quin 29/10/18</b>	<b>Qua 07/11/18</b>